



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## *Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1.532/2026 - DE 12 DE MAIO DE 2026**

*"Autoriza o Poder Executivo a transformar Terras Rurais em Urbana do Município e dá outras providências".*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º)**-Fica autorizado o Executivo Municipal a transformar em urbana parte da área rural, localizada neste município de São João do Pau D'Alho-SP, que perfaz **1,0008 ha** a ser desmembrada da área total constante da matrícula nº 24.499 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, de propriedade de **HIROSUKE NAKANO e MARIA TOMIKA MIURA NAKANO**, cuja descrição de seu perímetro tem *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBD-M-0291, de coordenadas (Longitude: -51°40'17,337", Latitude: -21°16'42,192" e Altitude: 363,20 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal - SJA 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°16' e 100,69 m até o vértice QTND-M-1716, (Longitude: -51°40'13,850", Latitude: -21°16'42,379" e Altitude: 363,59 m); deste, segue confrontando com Fazenda Bela Vista - Parte 02, Matrícula nº 24499, CNS: 11.442-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°08' e 99,18 m até o vértice QTND-M-1717, (Longitude: -51°40'13,919", Latitude: -21°16'45,603" e Altitude: 358,47 m); 273°01' e 100,81 m até o vértice FBD-M-0296, (Longitude: -51°40'17,411", Latitude: -21°16'45,430" e Altitude: 357,64 m); deste, segue confrontando com Frigorífico ALFA, Matrícula nº 24498, CNS: 11.442-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 99,62 m até o vértice FBD-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro", tal como descritos no Memorial Descritivo e Levantamento Georreferenciado - cópias anexas.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [gabinete@paulho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulho.sp.gov.br)

**Artigo 2º)**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Fernando Barberino**

Assessor de Gabinete